

LEI Nº 3.746, de 03 de outubro de 2002

Denomina Quadra Esportiva “JOSÉ PINTO ALVES”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Quadra Esportiva “***JOSÉ PINTO ALVES***”, o Prédio Público Municipal destinado a atividades e eventos esportivos, localizado na Rua Maria do Carmo Myrrha, Quadra 28, no Bairro Aeroporto II, zona 10.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 03 de outubro de 2002

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itaúna